



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

(Projeto de Lei nº 0003/2014-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

INADMITIDAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP)

Relator: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)

12/12/2014

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2015 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR INADMITIDAS

AUTOR: Bancada de Tocantins

PARTIDO: S/PARTIDO UF: TO

Emenda: 71280003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Duplicação de Trecho Rodoviário na BR-153 - Aliança do Tocantins / Palmas

Produto: Trecho adequado

Unidade de Medida: km

Meta: 100

Parecer da Comissão:

Justificativa: Análise Setorial. Ação não consta do Plano Nacional de Viação (PNV) - NÃO é competência da União

AUTOR: Bernardo Santana de Vasconcellos

PARTIDO: PR

UF: MG

Emenda: 27520003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA trecho

Produto: Trecho construído

Unidade de Medida: km

Meta: 200

Parecer da Comissão:

Justificativa: Análise Setorial. INADMISSÍVEL: O título proposto não permite que se identifique a ação a ser realizada. Com a análise da justificativa, deduz-se que a emenda objetiva a duplicação de toda a BR-381 em Minas Gerais, o que implica intervenções em inúmeros trechos não contíguos. Assim, trata-se de emenda genérica, com trechos que deveriam ser objeto de emendas distintas. Apesar de se tratar de emenda individual, à qual não se aplica o art. 47, II, da Res. N.º 1/2006-CN, foge completamente do padrão das ações do ministério.

AUTOR: Bilac Pinto

PARTIDO: PR

UF: MG

Emenda: 22150002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Trechos Rodoviários na BR-367 - No Estado de Minas Gerais

Produto: Obra realizada

Unidade de Medida: % de execução

Meta: 100

Parecer da Comissão:

Justificativa: Análise Setorial. Trata-se de emenda genérica, cuja justificativa indica dois trechos que deveriam ser objeto de emendas distintas. Apesar de se tratar de emenda individual, à qual não se aplica o art. 47, II, da Res. N.º 1/2006-CN, foge completamente do padrão das ações do ministério.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2015 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR INADMITIDAS

AUTOR: Cássio Cunha Lima

PARTIDO: PSDB

UF: PB

Emenda: 29460003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção de Ponte Interligando Cabedelo (PB) PB 025 ao Distrito de Costinha (PB), município de Lucena, na BR 101 - PB/RN.

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Parecer da Comissão:**

Justificativa: Análise Setorial . INADMISSÍVEL. O trecho referente à ponte não está discriminada no SFV (Sistema Federal de Viação), e, portanto, não é competência da União. Até existe a ação 7G05, que foi criada em algum momento no passado (anterior a 2008), mas o fato não torna a emenda admissível.

AUTOR: Diego Andrade

PARTIDO: PSD

UF: MG

Emenda: 27540001

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Adequação para ligação da BR-365 à MG-030 no âmbito do Complexo Viário Sul em Belo Horizonte.

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 74 **Parecer da Comissão:**

Justificativa: Impossibilidade de execução conforme parâmetros apresentados. Possível erro na indicação da rodovia. Consta como inadmitida no relatório do Comitê de Admissibilidade de emendas.

Emenda: 27540003

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Duplicação da BR 491, entre os Municípios de Três Corações-MG e Varginha-MG.

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Parecer da Comissão:**

Justificativa: Análise Setorial. INADMISSÍVEL - Quase a totalidade do trecho ou se situa em rodovia estadual ou em rodovia federal concedida - NÃO é competência da União

AUTOR: Weverton Rocha

PARTIDO: PDT

UF: MA

Emenda: 29420002

Programa: 2075 Transporte Rodoviário

Ação: NOVA Construção e adequação de ponte de ligação do município Timon/MA ao município Teresina/PI

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 100 **Parecer da Comissão:**

Justificativa: Análise Setorial. INADMISSÍVEL - Não se indicou a BR, nem mesmo na justificativa. Já existe ponte na BR-226 sobre o rio que separa os dois municípios.